



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 350.100,00 (Trezentos e cinquenta mil e cem reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
731-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 350.100,00

REDUZ:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01	Gabinete da Presidência
02.01.01	Gabinete da Presidência
01.031.0086.2083 -	Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
01	Tesouro
Ficha 03	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil..... (-)R\$ 22.000,00
Ficha 05	3.3.90.30.00 – Material de Consumo (-)R\$ 15.000,00
Ficha 09	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 6.900,00
Ficha 10	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ(-)R\$ 3.900,00
Ficha 12	4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... (-)R\$ 5.500,00
02.02	Diretoria Geral
02.02.01	Diretoria Geral
01.122.0087.2084 -	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral
01	Tesouro
Ficha 18	3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....(-)R\$ 5.500,00
Ficha 19	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....(-)R\$ 1.000,00
Ficha 20	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....(-)R\$ 3.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ficha 21	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	(-)R\$ 11.000,00
Ficha 22	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	(-)R\$ 3.500,00
Ficha 23	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	(-)R\$ 8.000,00
Ficha 25	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 20.000,00
Ficha 26	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....	(-)R\$ 170.000,00
Ficha 28	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	(-)R\$ 44.000,00
Ficha 29	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ...	(-)R\$ 18.500,00

02.03

Procuradoria Jurídica

02.03.01

Procuradoria Jurídica

01.031.0088.2085 - Procuradoria Jurídica

01

Tesouro

Ficha 34	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	(-)R\$ 2.800,00
Ficha 35	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....	(-)R\$ 2.800,00
Ficha 36	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	(-)R\$ 6.700,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de novembro de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de novembro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

